



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA EJUD8 nº24/2023

PROAD Nº7818/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Divisão de Apoio à Escola Judicial
Titular da unidade:	Francisca Oliveira Formigosa
Responsável pelo planejamento da contratação:	Nilze de Sá Sampaio

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO

Contratação da profissional de ensino externa, Sra. **SUZY BRITO SOUSA**, CPF: **844.074.092-15**, conforme abaixo, para atuar como instrutora do curso "**Jurimetria e decisões baseadas em dados**", a ser promovido pela Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ) e realizado pela Escola Judicial do TRT da 8ª Região, com o apoio do Programa Trabalho Seguro do TRT8, nos dias 11 e 15 de dezembro de 2023, no horário de 8h às 12h, na modalidade presencial, com a carga horária total de 8 horas-aula, em Belém-Pará, conforme programação anexa aos autos, com ônus para o Programa Trabalho Seguro do TRT da 8ª Região.

I	Nomes	CPF	NIT	e-mail
	SUZY BRITO SOUSA	844.074.092-15	116.83339.12-0	suzysousa@gmail.com

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento faz parte do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região- 2023, modalidade FORMAÇÃO CONTINUADA, regulamentado pela Resolução TRT8ª nº 370/2010, que trata do Programa Permanente de Capacitação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região, pela [Resolução ENAMAT nº 28/2022](#), que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT e pelo [Projeto Político-Pedagógico da EJUD8](#).

Fundamenta-se a referida contratação com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)
contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

3.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O evento está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do TRT8, conforme Resolução TRT8 n° 049/2021:

Objetivo Estratégico (Planejamento Estratégico do TRT8):

Garantir a duração razoável do processo: materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, garantindo a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação processual, reduzindo o congestionamento de processos e elevando a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas: assegurar estrutura, sistemas de informação, processos de trabalho padronizado, bem como pessoal qualificado para o tratamento e solução das demandas judiciais seriadas, visando alcançar maior segurança jurídica, economia processual e racionalidade administrativa na gestão judiciária.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS:

ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 16- Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTRUTORA

A transformação digital que está ocorrendo no Poder Judiciário abre a possibilidade para utilização da jurimetria para compreensão do funcionamento daquele Poder. O conhecimento assim produzido poderá subsidiar propostas de melhorias da atividade jurisdicional e, conseqüentemente, aprimorar o serviço prestado ao cidadão. Nesse sentido, a instrutora convidada é Doutoranda em Ciências: Desenvolvimento Socioambiental (NAEA/UFGA), Mestre em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

Planejamento do Desenvolvimento (NAEA/UFPa), Especialista em Direito Público (UNIDERP), Bacharela em Estatística (UFPa) e em Direito (UFPa), possui experiência em jurimetria, com ênfase na análise estatística de dados do Poder Judiciário, Associada à Associação Brasileira de Jurimetria (ABJ) e à Rede de Estudos Empíricos em Direito (REED), possui, portanto, um vasto currículo acadêmico e experiência no tema proposto, conforme currículo em anexo.

3.3.1 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A notória especialização do profissional decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, a singularidade do serviço é verificada pela capacidade técnica, profissional e acadêmica da instrutora, que são comprovados pelo currículo e demais documentos em anexo.

3.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensado nos termos do Art. 11, Inciso II, da Portaria PRESI nº 126, de 03 de fevereiro de 2023, transcrito a seguir:

Fica dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
I - Inexigência de Licitação para contratação de vagas em curso aberto;
II - Inexigência da Licitação para contratação de instrutores externos; (...)

3.5 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO					
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade / Medida do Risco
Atrasos/ Falhas nos procedimentos para realização do evento	Evento não ocorrerá	T	2	2	4

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua	(§) Custo/ (T) Tempo/ (Q)

	categoria.	Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 - baixo risco; de 4 a 5 - médio risco; de 6 a 9 - alto risco; e de 10 a 16 - altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Administração Pública deve conciliar a busca por contratos vantajosos (princípio da eficiência e da eficácia) com o desenvolvimento nacional e sustentável. Sob essa perspectiva, as licitações e os contratos administrativos transitam também em torno de pautas relacionadas à justiça social, fomento de natureza econômica e questões ambientais, apanhadas pelo abrangente amálgama da sustentabilidade. A contratada não usará materiais/apostilas impressas.

3.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar magistrados(as) e servidores(as) do TRT8, para melhor desempenho das competências jurisdicionais. Assim, o curso pretende apresentar os conceitos fundamentais da jurimetria, focando na análise de dados provenientes dos tribunais de justiça estaduais, e explorar como a análise e extração de informações a partir de dados pode contribuir para tomada de decisões no âmbito do direito. Ao final do curso é esperado que os participantes sejam capazes de compreender os conceitos apresentados e identificar possibilidades de utilização destes em futuras pesquisas e na atividade laboral.

4. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	11 e 15 de dezembro de 2023, em Belém-PA
QUANTIDADE DE PARTICIPANTE	20 (aproximadamente)
CARGA HORÁRIA:	8 horas/aula, conforme programação anexa.
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de Instrutora Externa
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	em anexo Programação do Evento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, a instrutora contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias conforme comprovação nos autos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Participação em curso, na modalidade presencial, com apresentação oral e dialogada que tem como finalidade introduzir, de maneira objetiva, conteúdos importantes sobre o tema, com foco na aprendizagem e antigos saberes, adequados ao conteúdo.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de profissional de ensino (Instrutora) por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. Escolha com base no currículo e na experiência profissional no tema.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Na seleção da instrutora observou-se o currículo e a experiência profissional no tema proposto para compor a programação formativa do evento.

8.1 ATENDIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E ÁREAS DE INTERESSE DO TRT8

O evento está alinhado aos Valores Institucionais:

Agilidade: realização da prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade; **Efetividade:** garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados; **Inovação:** promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional; **Qualidade das decisões:** aprimorar a qualidade das decisões judiciais e garantir a duração razoável do processo; **Valorização das pessoas:** estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

O evento está alinhado às competências constantes no anexo 7- Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, da Resolução ENAMAT N° 28/2022:

Eixo **Direito e Sociedade**; Subeixo **Tecnologia**; Competência: Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade; Eixo **Resolução de Conflitos**; Subeixo **Padrões de Efetividade**; Competência: Praticar gestão eficiente de pessoas, materiais e processos e empregar atos administrativos com adequação, em busca da efetividade da prestação jurisdicional.

8.2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme consta do inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição. Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

8.3. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, a instrutora contratada deve participar diretamente da palestra.

8.4. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

9. APLICABILIDADE OU NÃO DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (Art. 22 da Lei 14133/21)

Por tratar-se de serviço simples de treinamento, entende-se, SMJ, não ser aplicável a obrigatoriedade da aplicabilidade da matriz de alocação de riscos.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO PELA TABELA PRÓPRIA DO TRT8

10.1 Justificativa do Preço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

A presente instrutoria corresponderá aos valores constantes na tabela abaixo, conforme tabela de remuneração de ensino constante da Resolução TRT8 nº 68/2013, os quais são compatíveis com o praticado no mercado para serviços similares.

As despesas com a referida contratação deverão ser debitadas no orçamento do Programa do Trabalho Seguro.

I	NOME	CURSO	DATA	HORÁRIO	QUANT. H/A	VALOR H/A R\$	TOTAL R\$
	SUZY BRITO SOUSA CPF:844.074.092-15	Curso "Jurimetria e decisões baseadas em dados"	11 e 15/12/2023	8h às 12h	8	540,00	4.320,00

10.2 Modalidade de Pagamento

ÚNICO - após a prestação de serviço.

10.3 Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

O objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações do exercício de 2023, de acordo com a Portaria PRESI nº 1023/2022.

As despesas com a referida contratação deverão ser debitadas no orçamento do Programa do Trabalho Seguro.

Classificação orçamentária: PTRES 167924.

CONCLUSÃO

Senhora Diretora da Escola Judicial.

Encaminho a Vossa Excelência o termo de referência supra para apreciação e deliberações.

Belém, 22 de novembro de 2023

Nilze de Sá Sampaio
Assistente da Divisão de Apoio à Escola Judicial

DESPACHO DA DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL

- 1 - Aprovo o termo de referência supra, conforme proposto.
- 2 - De acordo o Desembargador do Trabalho Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, Gestor Regional do TRT da 8ª Região do Programa Trabalho Seguro.
- 3 - À Secretaria Administrativa para as providências de praxe.

Belém, 22 de novembro de 2023

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Desembargadora do Trabalho
Diretora da Escola Judicial do TRT da 8ª Região